LEI N° 3206, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Patrulha Mecanizada.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 292.750,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2227– Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R. 1.009.421-78/2013/MAPA)

3.3.20.93.00.00.3905 – Indenizações e Restituições	R$ 49.000,00
4.4.90.52.00.00.3905 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 292.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 905 - conta CEF n° 647.041-3...	R$ 292.750,00
TOTAL.....	**R$ 292.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal